ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.572 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.474, de 21 de setembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 175.500,10 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos reais e dez centavos), de acordo com o Contrato de Repasse nº 0231909-52/2007, cuja classificação segue abaixo:

Fonte 04 – R$ 146.250,00
Fonte 05 – R$ 29.250,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
02.08.000.15.451.024.1.079 - Construção de Praça de Lazer, Pista de Skate e Marcos de Divisa
Elemento da Despesa
44.90.51.01.04 - Execução de Obras e Projetos R$ 146.250,00
44.90.51.01.05 - Execução de Obras e Projetos R$ 29.250,10

Art. 2º) Os recursos para atender o presente Crédito são advindos da seguinte forma: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) – do Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil e a importância de R$ 29.250,10 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a contrapartida, da anulação parcial da seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

Programa de Trabalho
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
Elemento da Despesa
44.90.52.99.05 – Equipamentos e Material Permanente - Outros R$ 29.250,10

Art. 3º) – Os recursos advindos do Ministério do Turismo foram recolhidos nas seguintes Rubricas de Receita:

2000.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 - Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.07.00.00 - Transf. de Convênio da União – Ministério do Turismo
2471.07.03.00 - Convênio do Ministério do Turismo

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de setembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 1a 30 SET. 2009
Jornal BIM Nº 495
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039